

**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 28.209.943/0001-48**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/10/1991, filho de Amaury Oliveira Tavares e Simone de Paula Silva, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 152, Apto. 800, Setor Central, CEP: 74.015-080, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob o nº 026.473.091-75, Cédula de Identidade nº 5199424, expedida pela SPTC/GO.

Únicos sócios **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA MARINGÁ, SN, QUADRA 20, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 74.905-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.209.943/0001-48** e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o **NIRE nº 5220542816-1**, resolve nesta data, proceder a 2ª (segunda) alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato o sócio resolve alterar o endereço da sociedade que passa a ser na: **ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, CEP: 75.384-627.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato o sócio resolve alterar o objeto social da empresa que passa a ser:

- 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- 32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 46.23-1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- 46.23-1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
- 46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 46.35-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
- 46.37-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL;
- 46.37-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR;
- 46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- 46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
- 46.41-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
- 46.43-5-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

- 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;  
46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;  
46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
46.49-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;  
46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
46.49-4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;  
46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;  
46.49-4-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;  
46.49-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;  
46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;  
46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;  
46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;  
46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;  
46.71-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;  
46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
46.74-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO;  
46.79-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;  
46.79-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;  
46.79-6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS;  
46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
46.81-8-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;  
46.85-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;  
46.86-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO;  
46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;  
46.89-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS;  
46.91-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
46.92-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;  
46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;  
47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;  
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;  
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;

**53.20-2-01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL;**  
**53.20-2-02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;**  
**62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;**  
**62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**  
**77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;**  
**77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;**  
**77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;**  
**77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;**  
**81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;**  
**81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;**  
**82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;**  
**82.99-7-99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS;**  
**95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Considerando as alterações ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

### **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** **CONSOLIDAÇÃO**

**DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/10/1991, filho de Amaury Oliveira Tavares e Simone de Paula Silva, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 152, Apto. 800, Setor Central, CEP: 74.015-080, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob o nº 026.473.091-75, Cédula de Identidade nº 5199424, expedida pela SPTC/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Da Denominação, Sede e Filiais

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, CEP: 75.384-627**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Do Objeto Social

A sociedade explora o ramo de:

**46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**  
**32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;**  
**42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;**  
**42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;**  
**43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;**  
**43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;**  
**43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;**  
**45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

- 46.23-1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;  
46.23-1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;  
46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;  
46.35-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;  
46.37-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL;  
46.37-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR;  
46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;  
46.41-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;  
46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;  
46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  
46.43-5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;  
46.43-5-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;  
46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;  
46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;  
46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;  
46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;  
46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;  
46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
46.49-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;  
46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
46.49-4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;  
46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;  
46.49-4-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;  
46.49-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;  
46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;  
46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;  
46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;  
46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;  
46.71-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;  
46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
46.74-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO;  
46.79-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;  
46.79-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;  
46.79-6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS;  
46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
46.81-8-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;  
46.85-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;

- 46.86-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO;  
 46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;  
 46.89-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS;  
 46.91-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
 46.92-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;  
 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;  
 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;  
 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;  
 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
 52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;  
 53.20-2-01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL;  
 53.20-2-02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;  
 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;  
 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;  
 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;  
 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;  
 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;  
 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;  
 82.99-7-99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS;  
 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:****Do Prazo e Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em **01/08/2017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:****Do Capital Social e Quotas**

O Capital Social é de **R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)** divididos em 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

I - O capital está assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	R\$
DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES	100	1.260.000	1.260.000,00
TOTAL	100	1.260.000	1.260.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:****Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas **responde solidariamente pela integralização do Capital Social.**

**Parágrafo Primeiro:** As obrigações do sócio tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

**CLÁUSULA SEXTA:****Da Administração da Sociedade**

A administração da sociedade será de competência do único sócio **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**, assinando individualmente, o qual deverá praticar todos os atos que se fizer necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SÉTIMA:****Do Uso da Denominação Social**

O sócio **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES** faz uso da denominação social, assinando individualmente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA:****Do(s) Administrador(es) Não Sócio(s)**

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução do sócio representante da totalidade do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrada no livro de atas da administração, e obedecida às formalidades legais.

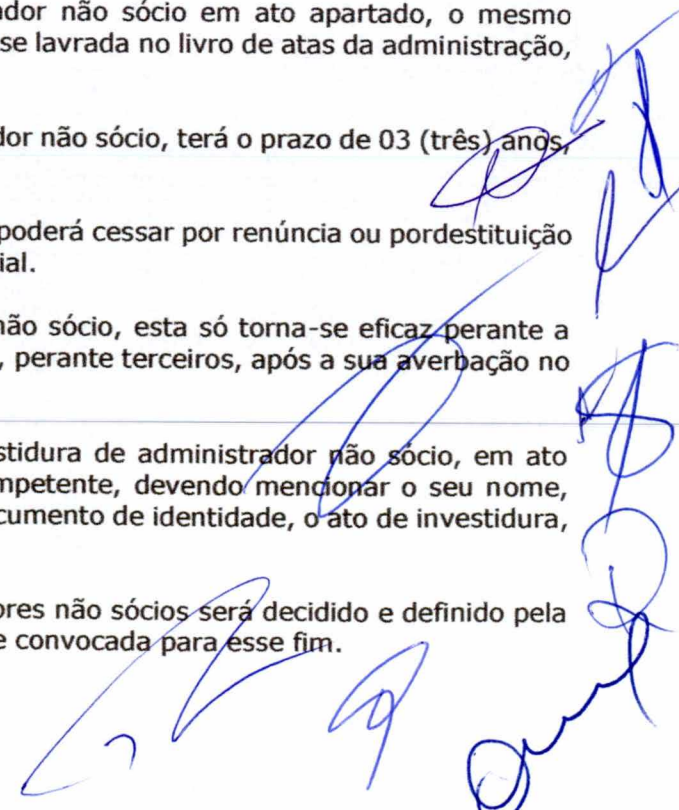
**Parágrafo Segundo:** O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

**Parágrafo Terceiro:** O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

**Parágrafo Quinto:** Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

**Parágrafo Sexto:** O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

**CLÁUSULA NONA:****Dos Sócios Administradores**

Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

##### **Da Interdição ou Morte de Sócio**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de, ex-cônjuges e ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

**Parágrafo Quarto:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

##### **Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente ao sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

##### **Da Incorporação, Fusão, Dissolução e Cessação de Estado de Liquidação**

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância do único sócio. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA:**

##### **Da Retirada Pró-Labore**

O único sócio terá direito a retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

##### **Do Desimpedimento do Administrador**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**Das Omissões das Disposições Contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

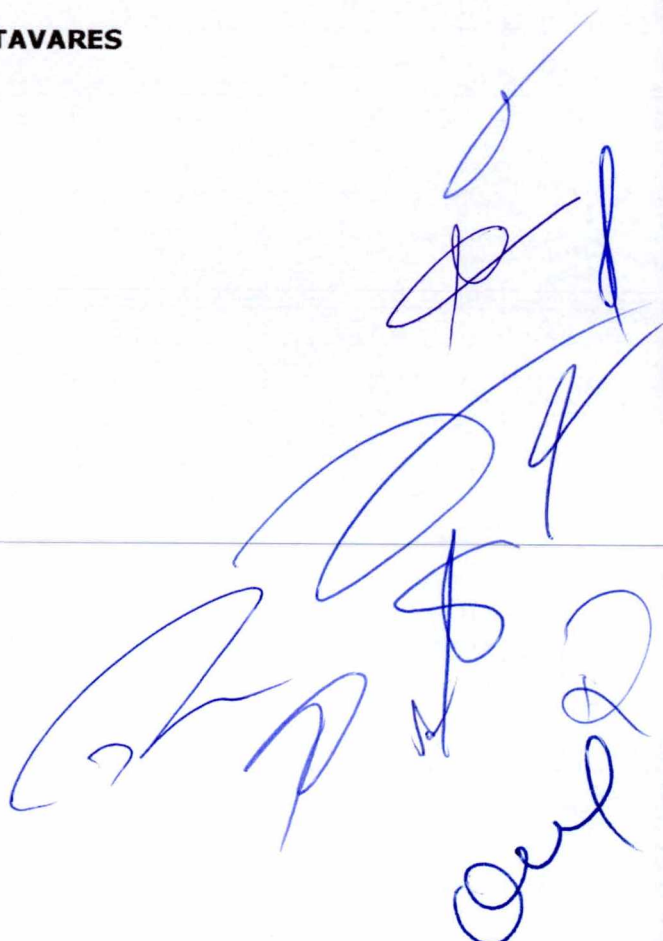
**Do Foro**

Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via com validade para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia-GO, 05 de Janeiro de 2023.

**DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02647309175	DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 11:27 SOB Nº 20230110584.  
PROTOCOLO: 230110584 DE 01/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302529645. CNPJ DA SEDE: 28209943000148.  
NIRE: 52205428161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.  
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF  
 5199424 SPTC GO

CPF  
 026.473.091-75

DATA NASCIMENTO  
 09/10/1991

FILIAÇÃO  
 AMAURY OLIVEIRA TAVARES  
 SIMONE DE PAULA E SILVA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04853656983

VALIDADE  
 25/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 30/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1938333971

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Daniel de Paula S. TAVARES*

LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 26/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

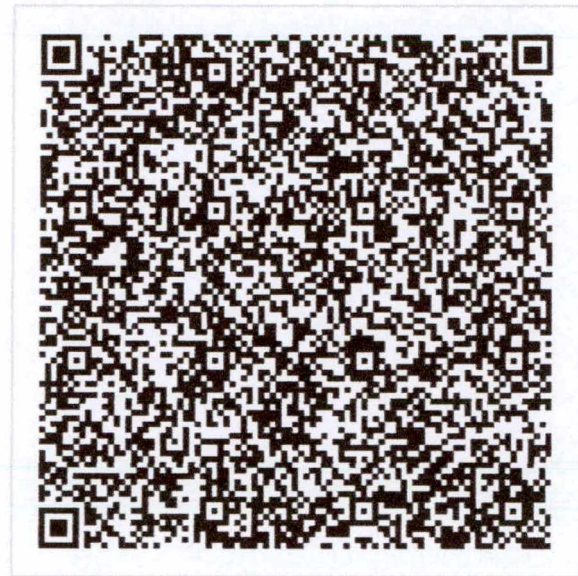
36268496966  
 GO139255494

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

1938333971

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2023 - Sistema de Registro de Preço**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**

**OBJETO:** Registro de Preços para **futura e eventual** de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar para o período de 12 (doze) meses, conforme estipulado no Termo de Referência (**Anexo I**).

A empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.209.943/0001-48, sediada ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE - GO, CEP: 75.384-627, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Daniel de Paula Silva Tavares, credencia o Sr. VANDER HUMBERTO SILVA SALGADO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 4003748, expedida pela SSP- GO e do CPF(MF) n.º 003.248.201-94, a participar da Licitação n.º 126/2023, Modalidade Pregão Presencial, instaurada pelo município de **CATALÃO**, outorgando-lhe PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

**OBSERVAÇÃO:** A autorização para assinatura de documentos quando mencionado no texto acima, "quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato" engloba: atas, contratos, propostas, documentos de habilitação e quaisquer outros documentos necessários para o andamento da licitação.


Trindade- Go; 24 de Janeiro de 2024.



VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ n.º: 28.209.943/0001-48

Fone: 62 3094-8824

ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE - GO, CEP: 75.384-627 - vertente@vertentedistribuicao.com





**1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Moisés Balista, 199 - Centro - CEP 75388-708 - Trindade - GO

Jose Augusto D'Alcantara Costa

Diogo Oliveira D'Alcantara Costa

TABELIONO OFICIAL

TABELIONO OFICIAL SUBSTITUTO

04782401222801724300531

Consulta <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ajelo>

Reconheço por semelhança a assinatura de VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA representado por DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES. Dou Fe. \*0044 \*43666D. Trindade-GO, 24 de janeiro de 2024.

Em Teste  da Verdade  
Gabryella Vaz de Lima - Escrevente





**ANEXO VIII.**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.209.943/0001-48, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. Daniel de Paula Silva Tavares, portador(a) do RG nº 5199424 e do CPF nº 026.473.091-75, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 126/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Trindade-Go; 25 de Janeiro de 2024.

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 28.209.943/0001-48

**28.209.943/0001-48**  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA

ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, DAS GARDÊNIAS, Nº 1867, QD. C4, LT. 12/29  
MONTEIRO, TRINDADE - GO, CEP: 75.384-627 - vertente@vertente.com.br  
Fone: 62 3094 8824

RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO / CEP: 75.384-627  
TRINDADE - GO

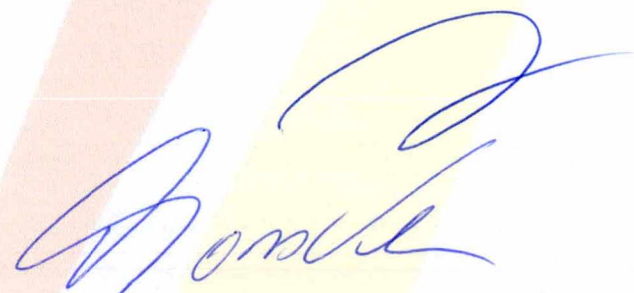
**ANEXO VI.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**Pregão Presencial nº 126/2023.**  
**Processo nº: 2023044900.**  
**Secretaria Municipal de Educação.**  
**Município de Catalão.**

A empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.209.943/0001-48, por intermédio do seu representante legal, Sr. Daniel de Paula Silva Tavares, portador(a) do RG nº 5199424 e do CPF nº 026.473.091-75, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 126/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Trindade-Go; 25 de Janeiro de 2024.

  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP  
CNPJ nº: 28.209.943/0001-48

  
  
**28.209.943/0001-48**

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA  
AL DAS GARDENIAS, Nº 1867, QD. C4, LT. 12/29  
RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO / CEP: 75.384-627  
TRINDADE - GO

ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE - GO, CEP: 75.384-627 - [Vertente@vertentedistribuicao.com](mailto:Vertente@vertentedistribuicao.com)  
Fone: 62 3094 8824

